

**Portaria TSE nº 704, de 1º de julho de 2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no inciso I do art. 8º da Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015,

**R E S O L V E**

divulgar, na forma do anexo, os limites de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para prefeito e vereador em 2016, atualizados nos termos do art. 2º da Resolução-TSE nº 23.459, de 15 de dezembro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 01/07/2016, às 20:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0184856&crc=B52E7D66](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0184856&crc=B52E7D66), informando, caso não preenchido, o código verificador **0184856** e o código CRC **B52E7D66**.

2016.00.000010284-1

Documento nº 0184856 v2

UF	Nome do município	Eleitorado apto eleições 2016	Possibilidade de segundo Turno	PRÉVIA DO LIMITE DE GASTOS OBSERVADO O MÍNIMO LEGAL (R\$ 100,000,00 PARA PREFEITO E R\$ 10.000,00 PARA VEREADOR ) - VALORES ATUALIZADOS pelo INPC		
				PREFEITO		VEREADOR
				1º TURNO	2º TURNO	
AC	ACRELÂNDIA	9.506	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	ASSIS BRASIL	5.505	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	BRASILÉIA	17.613	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 15.201,10
AC	BUJARI	7.888	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	CAPIXABA	7.882	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	CRUZEIRO DO SUL	54.101	NÃO	R\$ 568.224,37	R\$ -	R\$ 21.313,31
AC	EPITACIOLÂNDIA	11.559	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	FEIJÓ	19.739	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 16.308,97
AC	JORDÃO	4.724	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	MÂNCIO LIMA	11.981	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 15.240,25
AC	MANOEL URBANO	6.711	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91

AC	MARECHAL THAUMATURGO	9.458	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	13.586	NÃO	R\$ 200.004,09	R\$ -	R\$ 33.472,81
AC	PORTO ACRE	11.331	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	PORTO WALTER	5.884	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	RIO BRANCO	241.196	SIM	R\$ 222.066,85	R\$ 66.620,06	R\$ 119.325,63
AC	RODRIGUES ALVES	11.062	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	SANTA ROSA DO PURUS	3.157	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AC	SENA MADUREIRA	27.557	NÃO	R\$ 241.351,73	R\$ -	R\$ 49.204,07
AC	SENADOR GUIOMARD	16.206	NÃO	R\$ 152.695,09	R\$ -	R\$ 19.364,88
AC	TARAUACÁ	24.900	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 33.236,86
AC	XAPURI	10.906	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AL	ÁGUA BRANCA	14.518	NÃO	R\$ 165.440,79	R\$ -	R\$ 26.160,21
AL	ANADIA	12.558	NÃO	R\$ 187.903,10	R\$ -	R\$ 22.787,43
AL	ARAPIRACA	135.998	NÃO	R\$ 1.963.837,57	R\$ -	R\$ 83.333,25
AL	ATALAIA	30.194	NÃO	R\$ 287.893,83	R\$ -	R\$ 33.408,14
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	11.680	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 39.396,03
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	6.520	NÃO	R\$ 359.370,80	R\$ -	R\$ 22.082,21
AL	BATALHA	12.020	NÃO	R\$ 249.545,03	R\$ -	R\$ 10.803,91
AL	BELÉM	4.780	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 10.803,91
AL	BELO MONTE	5.154	NÃO	R\$ 108.039,06	R\$ -	R\$ 21.816,46
AL	BOCA DA MATA	19.640	NÃO	R\$ 151.385,62	R\$ -	R\$ 60.012,58
AL	BRANQUINHA	8.158	NÃO	R\$ 157.670,47	R\$ -	R\$ 10.803,91
AL	CACIMBINHAS	7.929	NÃO	R\$ 137.760,38	R\$ -	R\$ 18.150,38
AL	CAJUEIRO	14.437	NÃO	R\$ 159.987,84	R\$ -	R\$ 10.803,91